

EDITAL Nº 14/2016 REGIME DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR do 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016

Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.547/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição para o Regime de Dependência e Adaptação.

I – Do Objetivo

- Normatizar o cumprimento das disciplinas em Dependência e/ou em Adaptação a fim de atender o disposto no regulamento interno e integralizar a carga horária dentro do prazo estabelecido do corpo discente.

II – Da Inscrição

- Período de inscrição: **15/07/2016 a 29/07/2016**
- Local: Secretaria
- O processo de matrícula em dependências e adaptações será efetuado em etapa única, não havendo matrícula fora de prazo.

III – Dos critérios da inscrição

- Somente farão jus ao regime de Dependência e/ ou Adaptação o discente regularmente matriculado.



IV – Da oferta e da matrícula

- Todas as disciplinas do período matutino são ofertadas para matrícula de alunos do período noturno.
- Todas as disciplinas do período noturno são ofertadas para matrícula de alunos do período matutino.
- Disciplinas poderão ter oferta em horário especial, a critério da Instituição, se houver demanda de pelo menos 10 alunos.
- Os alunos podem optar por cursar suas dependências e adaptações após o último semestre regular do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de integralização do curso.
- Para o segundo semestre de 2016 será ofertada aos sábados, das 7:30 às 11:15, a disciplina **Teorias da Comunicação I: História**. A efetivação da disciplina nesse horário depende de haver pelo menos 10 alunos matriculados.

V – Dos dias e horários de disciplinas em regime de adaptação

- As dependências e adaptações cursadas em turno invertido ocorrem no horário regular dos cursos da instituição, durante a semana, conforme Anexos I e II.
- Caso haja demanda (Cf. parágrafo VII), pode-se estabelecer horário especial, de segunda a sábado, a critério da Instituição.
- As aulas de dependências e adaptações têm início na data estabelecida em Calendário Acadêmico para início das aulas do regime acadêmico regular.



VI – Do cancelamento

- O prazo final para solicitação de cancelamento da matrícula em Dependência e/ ou Adaptação será **10 de agosto de 2016**, impreterivelmente, devendo ser formalizado na Secretaria por meio de requerimento.
- Uma vez encerrado o prazo para solicitação de cancelamento de matrícula em Dependência e/ ou Adaptação, os alunos matriculados deverão dar cumprimento as atividades e compromissos assumidos, os quais, uma vez não cumpridos, implicarão a **REPROVAÇÃO DO ALUNO POR NOTA E POR FREQUÊNCIA**, sendo lançados em seu histórico escolar.
- As disciplinas que serão oferecidas, para o Regime de Dependência e/ ou Adaptação do 2º semestre de 2016 serão aquelas em que houver a inscrição dentro do prazo estabelecido.

VII – Da modalidade do cumprimento da disciplina

As disciplinas serão oferecidas na modalidade presencial.

VIII – Dos critérios de frequência e de avaliação

A natureza e os critérios das avaliações e dos apontamentos de frequência são idênticos aos utilizados no regime acadêmico regular.

IX – Da metodologia de ensino e modalidade de cumprimento

A metodologia de ensino e a modalidade de cumprimento são as mesmas seguidas no regime acadêmico regular.





Casos omissos serão analisados pela Pró-diretoria Acadêmica, encaminhados via requerimento devidamente protocolado junto à Secretaria.

São Paulo, 01 de julho de 2016.

Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM

